



Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 348, DE 18 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do procedimento administrativo nº 14.770/2010, resolve:

nomear JOANES LEOCADIO DA SILVA JUNIOR, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, em vaga decorrente da aposentadoria de Eliane de Assis Baptista Suriani.

Min. RICARDO LEWANDOWSKI

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA

PORTARIA Nº 273, DE 8 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no art. 105, § 1º, do Regulamento da Secretaria do Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 21 de junho de 2010, nos termos do art. 35, I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, BARBARA BRITO DE ALMEIDA, matrícula S041925, da função comissionada de Assistente IV, código FC-4, da Secretaria de Jurisprudência.

Art. 2º Designar THAMES PIRES MAXIMO, matrícula S050126, para a função comissionada de Assistente IV, código FC-4, da Secretaria de Jurisprudência, em vaga decorrente da dispensa de Barbara Brito de Almeida.

ATHAYDE FONTOURA FILHO

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no art. 105, § 1º, do Regulamento da Secretaria do Tribunal, resolve:

Nº 288 - Art. 1º Dispensar, a partir de 26 de maio de 2010, nos termos do art. 35, I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANTONIO PEREIRA RABELO, matrícula S039548, da função comissionada de Assistente II, código FC-2, da Coordenadoria de Gestão da Informação, da Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica.

Art. 2º Designar JUDITE CARREIRO BARROS, matrícula S010183, para a função comissionada de Assistente II, código FC-2, da Coordenadoria de Gestão da Informação, da Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica, em vaga decorrente da dispensa de Antonio Pereira Rabelo.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no art. 105, § 1º, do Regulamento da Secretaria do Tribunal, resolve:

Nº 291 - Art. 1º Dispensar, nos termos do art. 35, I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANDRÉ SOARES DE AZEVEDO DE MELO, matrícula S054059, da função comissionada de Assistente IV, código FC-4, do Gabinete do Ministro Fernando Gonçalves.

Art. 2º Designar o referido servidor para a função comissionada de Assistente IV, código FC-4, do Gabinete do Ministro Raul Araújo, em vaga decorrente da dispensa de Leonardo de Almeida.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no art. 105, § 1º, do Regulamento da Secretaria do Tribunal, resolve:

Nº 292 - Art. 1º Designar LUCAS EDUARDO COUTINHO NOGUEIRA, matrícula S055900, para substituir o Chefe da Seção de Programação Financeira, código FC-6, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Administração e Finanças, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância da função comissionada.

Art. 2º Revogar a designação de substituição de RENATO SILVA DE AMORIM, matrícula S052633, objeto da Portaria/DG n. 360, de 5 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 8 subsequente.

ATHAYDE FONTOURA FILHO

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no art. 105, § 1º, do Regulamento da Secretaria do Tribunal, resolve:

Nº 294 - Dispensar, a partir de 15 de junho de 2010, nos termos do art. 35, I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, VALÉRIA AFONSO DE PAULA BEZERRA, matrícula S055250, da função comissionada de Assistente II, código FC-2, da Seção de Validação, da Coordenadoria de Registro de Processos Recursais, da Secretaria Judiciária.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 94, IX, d, e 105, § 1º, do Regulamento da Secretaria, e com base no caput do art. 38 da Lei n. 8.112, de 1990, resolve:

Nº 295 - Art. 1º Designar para substituir titulares da Coordenadoria da Primeira Seção, da Secretaria dos Órgãos Julgadores, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo em comissão e função comissionada, respectivamente:

ALEXANDRE SANCHEZ JUNIOR, matrícula S036840, para substituir a Coordenadora, código CJ-2; MÁRCIA RAQUEL MORAES OLIVEIRA, matrícula S034589, para substituir a Chefe da Seção de Comunicação, código FC-6; SILVERINHA MARIA SOARES GREGÓRIO, matrícula S021231, para substituir o Chefe da Seção de Apoio a Julgamentos, código FC-6.

Art. 2º Revogar as designações de substituição: GILSON CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula S033213, objeto da Portaria/DG n. 431, de 1º de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 subsequente;

MARCIA MARIA DE ALMEIDA, matrícula S043642, objeto da Portaria/DG n. 54, de 28 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 30 subsequente;

MIRTES TERESINHA CUNHA MELO, matrícula S021770, objeto da Portaria/DG n. 5, de 8 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 subsequente.

ATHAYDE FONTOURA FILHO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº 32, DE 17 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º O grupo de trabalho destinado a uniformizar os procedimentos relativos à operacionalização do pagamento de precatórios, instituído pela Portaria n. 048, de 3 de setembro de 2001, passa a ter a seguinte composição:

I - Juiz Federal Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes, coordenador;

II - servidores Leila Maria Moreira e Márcio da Silva Albuquerque; representantes do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

III - servidores Rui de Araújo Santos e André Costa de Sousa, representantes do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

IV - servidores Virgínia Brandão Martins e Vladimir Lemes Gonçalves, representantes do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

V - servidores Álvaro Madsen e Rocita Fátima Ferrareza, representantes do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

VI - servidores Jaelson Rodrigues Ferreira e Luiz Cavalcanti de Arruda Filho, representantes do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

VII - servidores Gustavo Bicalho Ferreira da Silva, Hercílio Luiz Tavares Junior e Marcelo Barros Marques, representantes do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n. 090, de 28 de novembro de 2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Min. CESAR ASFOR ROCHA

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATOS DE 17 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-501.845/2010-1, resolve:

Nº 275 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora PIEDADE PAULA MOTA CANTANHEDE, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, considerando o disposto nos Acórdãos nºs 2.309/2009-TCU-1ª Câmara, publicado no DOU de 15/5/2009, 1.453/2010-TCU-1ª Câmara, publicado no DOU de 26/3/2010, e 2.286/2010-TCU-1ª Câmara, publicado no DOU de 11/5/2010, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-503.089/2009-0, resolve:

Nº 276 - 1 - Declarar a nulidade do ATO.SRLP.SEPES.GDGA.GP.Nº 594/98, publicado no DJ de 27/11/98;

2 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos proporcionais, na razão de 31/35 (trinta e um, trinta e cinco avos), ao servidor JONAS GONÇALVES MONTALVÃO, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, redação original; no art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90; no art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e conforme a competência estabelecida no inciso IX, do Ato nº 12, de 31/08/95, da Comissão Diretora, e tendo em vista o que consta no Processo SEEP nº 000782/96-3, resolve:

Nº 1.594 - fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, conceder pensão vitalícia a MARIA APARECIDA LAURINDA TRINDADE, na condição de cônjuge, no percentual de 50% (cinquenta por cento), e pensão temporária a WILKINS LAURINDO TRINDADE e WINGRID LAURINDA TRINDADE, na condição de filhos menores, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), dos proventos que percebia o ex-servidor JOÃO DA LUZ TRINDADE, matrícula 122546-ERGON, a partir da data do óbito, 21/04/1996.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e conforme a competência estabelecida no inciso IX, do Ato nº 12, de 31/08/95, da Comissão Diretora, e tendo em vista o que consta no Processo SEEP nº 000190/94-2, resolve:

Nº 1.595 - fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei nº 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiária, por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 50% (cinquenta por cento) da pensão temporária concedida a ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA, na condição de filha menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei nº 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para MARIZETE OLIVEIRA DE SOUZA, na qualidade de cônjuge, alterando a cota da pensão vitalícia de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento), da remuneração que percebia o ex-servidor GILSON ANIZIO DE SOUZA, matrícula 124749, a partir da data da maioridade, 23/06/2005.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e conforme a competência estabelecida no inciso IX, do Ato nº 12, de 31/08/95, da Comissão Diretora, e tendo em vista o que consta no Processo SEEP nº 000190/94-2, resolve:

Nº 1.596 - fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei nº 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário, por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 25% (vinte e cinco por cento) da pensão temporária concedida a LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, na condição de filho menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei nº 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA, na condição de filha menor, alterando a cota da pensão temporária de 25% (vinte e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), e manter a pensão vitalícia concedida a MARIZETE OLIVEIRA DE SOUZA, na qualidade de cônjuge, no percentual de 50% (cinquenta por cento), da remuneração que percebia o ex-servidor GILSON ANIZIO DE SOUZA, matrícula 124749, a partir da data da maioridade, 30/01/2003.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e conforme a competência estabelecida no inciso IX, do Ato nº 12, de 31/08/95, da Comissão Diretora, e tendo em vista o que consta no Processo SEEP nº 000190/94-2, resolve:

Nº 1.597 - fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, conceder pensão vitalícia a MARIZETE OLIVEIRA DE SOUZA, na condição de cônjuge, no percentual de 50% (cinquenta por cento), e pensão temporária a LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA e ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA, na condição de filhos menores, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), para cada um, da remuneração que percebia o ex-servidor GILSON ANIZIO DE SOUZA, matrícula 124749-ERGON, a partir da data do óbito, 01/02/1994.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e conforme a competência estabelecida no inciso IX, do Ato nº 12, de 31/08/95, da Comissão Diretora, e tendo em vista o que consta no Processo SEEP nº 000576/96-4, resolve:

Nº 1.598 - fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, conceder pensão vitalícia a EUNICE NASCIMENTO COSTA, na condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), dos proventos que percebia o ex-servidor ROBERTO SANTOS COSTA, matrícula 122558-ERGON, a partir da data do óbito, 16/03/1996.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e conforme a competência estabelecida no inciso IX, do Ato nº 12, de 31/08/95, da Comissão Diretora, e tendo em vista o que consta no Processo SEEP nº 000993/94-8, resolve:

Nº 1.599 - fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei nº 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário, por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 25% (vinte e cinco por cento) da pensão temporária concedida a CARLOS THOMPSON MONTEIRO, na condição de filho menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei nº 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para THAIANA LIS MONTEIRO, na condição de filha menor, alterando a cota da pensão temporária de 25% (vinte e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), e manter a pensão vitalícia concedida a FRANCISCA DAS GRAÇAS MONTEIRO, na qualidade de cônjuge, no percentual de 50% (cinquenta por cento), dos proventos que percebia o ex-servidor JOSÉ HERMANN FERNANDES MONTEIRO, matrícula-ERGON 122376, a partir da data da maioridade, 12/02/1997.

HAROLDO FEITOSA TAJRA